



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS

Secretaria Municipal de Administração Fazendária

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de créditos eletrônicos referentes a VTs para serem carregados nos cartões TEU VALE TRANSPORTE, nos termos elencados neste ETP – Estudo Técnico Preliminar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente certame consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de créditos eletrônicos referentes a VTs para serem carregados nos cartões TEU VALE TRANSPORTE.

A referida contratação faz-se necessária tendo em vista que a Municipalidade tem a obrigação de fornecer aos seus Servidores e Estagiários, o Vale-transporte e que neste momento, há a necessidade de utilização de Cartões Eletrônicos para efetuar os créditos de Vale-transporte.

Neste sentido, para que se possa garantir uma boa qualidade na prestação dos serviços a comunidade, bem como primar pela eficiência na resolução das questões da Administração Pública Municipal, faz-se necessário a referida contratação.

Ademais, em que pese, o 9º Termo de Alteração: Prorrogação do Prazo – Contrato de Concessão de Uso de Cartões TEU Carga a Bordo – Teu Online Nº 214/2020, tem seu término em 28/02/2025, faz-se necessário a Municipalidade ajustar os procedimentos no sentido de realizar um novo Contrato, tendo em vista a formalização do Contrato de Concessão de Prestação de Serviços Nº 194/2024 entre o Município de Sapiranga e a Empresa Expresso Charqueadas Transportes LTDA, para a prestação do serviço de transporte coletivo por ônibus.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga, com previsão para o ano de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração Municipal, contudo, tendo em vista a formalização do Contrato de Concessão de Prestação de Serviços Nº 194/2024 entre o Município de Sapiranga e a Empresa Expresso Charqueadas Transportes LTDA, para a prestação do





serviço de transporte coletivo por ônibus, faz-se necessário adoção de providências imediatas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem licitados, consistem na contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de créditos eletrônicos referentes a VTs para serem carregados nos cartões TEU VALE TRANSPORTE, conforme determinações técnicas, qualitativas e quantitativas que poderão ser objetivamente definidas pelo edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo Administrativo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, o Termo de Referência trará os detalhamentos das descrições dos demais requisitos para a referida contratação, contemplando os seguintes itens: Das Condições Gerais, Da Forma de Prestação, Dos Prazos, Das Obrigações da Contratada, Das Obrigações da Contratante, Das Sanções, Da Inexecução e Da Rescisão do Contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a utilização de aproximadamente 100 cartões. Cabe salientar que trata-se de uma estimativa, tendo em vista a oscilação da utilização por parte dos Servidores e Estagiários desta Municipalidade.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa atuando na prestação de serviços de fornecimento de créditos eletrônicos referentes a VTs para serem carregados nos cartões TEU VALE TRANSPORTE.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de





bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as informações dos boletos pagos pela Municipalidade (últimos três meses), sendo que pode oscilar mês a mês, dependendo da utilização pelos Servidores.

Desta forma, para fins de explanação, pode-se considerar uma média aproximada de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de créditos eletrônicos referentes a VTs para serem carregados nos cartões TEU VALE TRANSPORTE, atendendo as demais especificações técnicas, qualitativas e quantitativas abordadas de forma embrionária neste ETP – Estudo Técnico Preliminar.

Itens	Unid .	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
44541	Ser.	25200	Aquisição de Créditos de Vale Transporte	R\$ 4,00	R\$ 100.800,00
44542	Ser.	72	Taxa de Processamento de Bilhetagem – Vale Transporte	R\$ 4,00	R\$ 288,00
44631	Ser.	100	Emissão de Cartão Vale Transporte / Benefícios ou Outros – Segunda Via	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia





de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo Licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente Processo Licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração Fazendária, indica a Servidora lotada no Departamento de Recursos Humanos, Sra. MARIA HELENA MUNDSTOCK, matrícula 12166-02, para atuar como fiscal do objeto e a Sra. JUSSARA DE SOUZA CARVALHO, matrícula 15202-02 para atuar como fiscal financeiro.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;





- j) realização de empenho; e
k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiiranga, 30 de setembro de 2024.

Simone Isabel Silveira Melo
SM de Administração Fazendária

Sidinei Pereira Schaeffer
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Jussara de Souza Carvalho
Técnica em Contabilidade